

DECRETO Nº 1002/2022, de 27 de setembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O Prefeito de MARAVILHA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARAVILHA e autorização contida no estatuto nº 4232/2021, de 25 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 320.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRET. DE TRANSP. OBRAS E URBANISMO

06.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

2031 - MANUT. DA SEGURANÇA PÚBLICA - CONVÊNIO MULTAS DE TRÂNSITO

06.001.6.451.11.2031-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$ 40.000,00

Recurso: 0.1.10.0154 - Convênio de Transito Policia Militar

R\$ 40.000,00

06.000 - SECRET. DE TRANSP. OBRAS E URBANISMO

06.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

2031 - MANUT. DA SEGURANÇA PÚBLICA - CONVÊNIO MULTAS DE TRÂNSITO

06.001.6.451.11.2031-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$ 40.000,00

Recurso: 0.1.11.0155 - Convênio de Transito Policia Civil

R\$ 40.000,00

06.000 - SECRET. DE TRANSP. OBRAS E URBANISMO

06.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

2031 - MANUT. DA SEGURANÇA PÚBLICA - CONVÊNIO MULTAS DE TRÂNSITO

06.001.6.451.11.2031-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$ 40.000,00

Recurso: 0.1.12.0156 - Convênio de Transito Prefeitura

R\$ 40.000,00

04.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

04.001 - DEPARTAMENTO DE MANUT. E DESENV. ENSINO

2012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

04.001.12.365.7.2012-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$ 200.000,00

Recurso: 0.1.01.0101 - Rec. de Impostos para Ensino Básico

R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$ 120.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$ 120.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$ 120.000,00

Excesso de Arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

~~R\$ 200.000,00~~

Recurso: 0.1.10.0154 - Convênio de Transito Policia Militar

Recurso: 0.1.11.0155 - Convênio de Transito Policia Civil

R\$ 40.000,00

Recurso: 0.1.12.0156 - Convênio de Transito Prefeitura

R\$ 40.000,00

Recurso: 0.1.01.0101 - Rec. de Impostos para Ensino Básico

R\$ 200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

C.N.P.J.: 82.821.190/0001-72

Município: MARAVILHA

Relação de Alterações Orçamentárias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de setembro de 2022.

JONAS DALL'AGNOL

Prefeito Municipal em exercício

CLEITON BORGARO

Secret. do Planej. Adm. e Fazenda